

DECRETO LEGISLATIVO nº 30, de 31 de Março de 2015.

“APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013”

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, usando de suas prerrogativas institucionais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam APROVADAS INTEGRALMENTE as Contas do Município de Paraisópolis, relativas ao exercício financeiro de 2013 (dois mil e treze), em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Processo nº 913146.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraisópolis, 31 de Março de 2015.

MAURA LÚCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal